



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Do P.L. nº 99/07 – Autógrafo nº 114/07 – Proc. nº 953/07

Lei nº 4.206, de 23 de outubro de 2007

Declara imunes ao corte diversas árvores do município de Valinhos.

MARCOS JOSÉ DA SILVA, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. De acordo com a Lei nº 3868/04, artigo 15, são declaradas imunes ao corte as seguintes árvores do município de Valinhos:

Nome Popular	Nome Científico	Localização
Araucária	Araucária angustifolia	Terreno na Rua Luís S. Neto, defronte ao Super Mercado Russi, bairro Paiquerê
Figueira	Ficus sp.	Balão, entre a Av. Alcindo Marcon e a Rua Tom Jobim, bairro Vale Verde
Jatobá	Hymenaea coubaril	No passeio da Rua Antonio Tassi, defronte ao Centro Comunitário do Jardim Novo Mundo



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

(Lei nº 4.206/07)

Do P.L. nº 99/07 – Autógrafo nº 114/07 – Proc. nº 953/07

Fl. 02

Art. 2º. Para fiel cumprimento da presente Lei o Executivo Municipal está autorizado a tomar as providências necessárias, de acordo com os dispositivos da Constituição Federal, art. 225, IV e da Lei Orgânica do Município, art. 182, inciso IV, com a finalidade de preservar essa essência brasileira.

Art. 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,
aos 23 de outubro de 2007.


MARCOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal


WILSON SABIE VILELA
Secretário de Governo


CLAUDIMIR KIKO FERREIRA
Secretário de Planejamento e Meio Ambiente


JOSÉ EDUARDO FIGUEIREDO
Secretário de Serviços Urbanos



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

(Lei nº 4.206/07)

Do P.L. nº 99/07 – Autógrafo nº 114/07 – Proc. nº 953/07

Fl. 03


Câmara Municipal de Valinhos,
aos 02 de outubro de 2007.


JOÃO MOYSÉS ABUJADI
Presidente


CLAYTON ROBERTO MACHADO
1º Secretário


JOSÉ PEDRO DAMIANO
2º Secretário

Conferida, numerada e datada neste Departamento, na
forma regulamentar. Publicada no Paço Municipal,
mediante afixação no local de costume, em 23 de
outubro de 2007.


Marcus Bovo de Albuquerque Cabral
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo
Secretaria de Governo

Projeto de Lei de iniciativa do Vereador José Henrique Conti